



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 766./80

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a receber como doação, um imóvel e doar o referido imóvel a FUNDAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP -

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO

25/11/80
[Assinatura]
CORNÉLIO VARENTIN MUNIZ - Prefeito

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber como doação para o Patrimônio do Município, um imóvel rural, localizado no Distrito de Conceição das Creoulas, neste Município, medindo o referido terreno, 40 X 50m, limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste, com terreno do Sr. João Pompílio de Carvalho.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a fazer doação do imóvel citado no artigo anterior, a FUNDAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP - .

Art. 3º - A doação de que trata o artigo 2º, se destina a construção de uma Unidade de Saúde, tipo LI.

Art. 4º - Fica a FUNDAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP com o prazo de dois (02) anos, para construir a citada Unidade, o que não acontecendo, o artigo 2º desta Lei ficará sem efeito, sendo o imóvel incorporado ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de novembro de 1980

Damiano Antonio do Nascimento
DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO - Presidente

Jose Alves Ferreira
JOSÉ ALVES FERREIRA - 1º Secretário

Saturnino Alves Gondim Neto
SATURNINO ALVES GONDIM NETO - 2º Secretário